

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 108 | 09 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

16 DEZ 9H



BÚZIOS
PREFEITURA

LOCAL: CINE TEATRO - RASA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 344/2022, veiculada no Diário Oficial nº 102/2022, de 30/11/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13042/2022.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 20 de novembro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora FABRICIA GONÇALVES DOS SANTOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, contratada, matrícula nº 23376, pelo período de 20/11/2022 a 19/03/2023.”

RESOLVE:

LEIA-SE: “CONCEDER, a partir de 20 de novembro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora FABRICIA GONÇALVES DOS SANTOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, contratada, matrícula nº 23376, pelo período de 20/11/2022 a 20/05/2023.”

Armação dos Búzios, 09 de dezembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 345/2022, veiculada no Diário Oficial nº 102/2022, de 30/11/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 129272022.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a partir de 20 de novembro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora CÁSSIA CRISTHINE SOARES MATTOS PAES, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 23531, pelo período de 01/11/2022 a 28/02/2023.”

RESOLVE:

LEIA-SE: “CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora CÁSSIA CRISTHINE SOARES MATTOS PAES, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 23531, pelo período de 01/11/2022 a 29/04/2023.”

Armação dos Búzios, 09 de dezembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 356, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12439/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **PEDRO LIBANO SOARES SANT'NNA**, cargo de INSPETOR DE ALUNO, estatutário, matrícula nº 12896, pelo período de 16/11/2022 a 13/02/2023.

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 357, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto nos Processos Administrativos nº 9363/2019 e 7087/2020

RESOLVE:

SUSPENDER LICENÇA PRÊMIO, concedida através dos processos administrativos de nº 9363/2019 e 7087/2020, publicada no boletim oficial de nº 1046/2020 a pedido, da servidora **JANE DANTAS FELIX MOREIRA**, cargo Professor IB6.2, estatutária, matrícula nº 4903, a partir de 16/03/2020.

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 358, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, conforme Portaria BUZIOSPREV nº 023 de 18/05/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 136/2021,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, ao servidor **PAULO SERGIO COELHO DA COSTA**, cargo de MOTORISTA SAÚDE, estatutário, matrícula nº 4472, com efeitos a partir de 07/12/2022.

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 10561/2021
Fls: 168

ATO DE COMUNICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Locação de imóvel para instalação da Creche Ivonete Costa Trindade

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com indicação no item 3 (fls 83) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-X (fls 83)*
- *Parecer técnico de avaliação mercadológica, exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, para balizamento do valor locatício com base na avaliação do imóvel e demais parâmetros mercadológicos (fls 131-142)*
- *Reserva orçamentária (fls 130)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia quanto a emissão de nota de empenho em favor de PAULO CESAR SILVA DE SOUZA , ora proponente, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). (fls 165)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (fls 156-160);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (fls. 166-167).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 10561/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-X com PAULO CESAR SILVA DE SOUZA CNPJ N° 720.443.067-00 no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais)

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 9765/2022
Fls: 109

ATO DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: *Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Centro de Vivência do Idoso*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretária Municipal da Mulher e do Idoso, com indicação no item 12 (fls 06) quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-X*
- *Parecer técnico de avaliação mercadológica, exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, para balizamento do valor locatício com base na avaliação do imóvel e demais parâmetros mercadológicos (fls 65 A 88) LOCAÇÃO DE IMÓVEL*
- *Reserva orçamentária (fls 52)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (fls 94-98);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (fls. 107-108).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 9765/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-X com SEBASTIÃO ALEXANDRINO CAMPANATE CNPJ Nº 505.169.227-34 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2022


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 212/2022

Processo nº 7632/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: **URBELUZ ENERGÉTICA S.A**


Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de ativos de iluminação pública, com garantia das instalações de modo a serem obedecidos os critérios identificados no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses

Valor: **R\$ 15.890.618,37** (quinze milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos),

Armação dos Búzios, 29 de novembro 2022.


Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 181/2022

Processo nº 12.259/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - FME, representada pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **Comercial Milano Brasil Ltda.**


Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros em anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (Ucs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: R\$ 82.070,81 (oitenta e dois mil , setenta reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 09 de novembro de 2022.



Fundo Municipal de Educação – FME
Gestora do Fundo
Carla Natália Gomes Marinho Frambaioli

Carla Natália Gomes Marinho Frambaioli
Secretaria Municipal de Educação - FME
Pórcara nº 188, de 27 de janeiro de 2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 183/2022

Processo nº 12.261/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - **FME**, representada pela Secretaria Municipal de Educação .

CONTRATADA: **Distribuidora Franciscana Ltda.**


Objeto:. O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros em anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (Ucs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: **R\$ 80.428.52** (oitenta mil , quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos.) .

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 09 de novembro de 2022.



Fundo Municipal de Educação – FME
Gestora do Fundo

Carla Natália C. Marin Trambaioli

Carla Natália Gomes Marin Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, C/ta nº 183/2022
Armação dos Búzios, 09 de novembro de 2022



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: 001-2022 – Prazo/Valor/Acréscimo

Contrato: 081/2021

Processo nº 2521/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FME, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviço de Alimentação Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo devigência com aplicação de reajuste do Contrato Administrativo nº **081/2021**, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Valor: **R\$ 3.651.387,24** (três milhões , seiscientos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 29 de novembro de 2022.

LEONIDAS HERINGER Assinado de forma digital por
LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:0795228 FERNANDES:07952281712
1712 Dados: 2022.11.30 15:34:48
-03'00'

Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Fundo
Leônidas Heringer Fernandes



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 8666/93 - Art. 24-X

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo 10561/2021 , em favor de PAULO CESAR SILVA DE SOUZA CNPJ Nº 720.443.067-00 , ora proponente, no valor de R\$ 86.400,00 R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-X para *Locação de imóvel para instalação da Creche Ivonete Costa Trindade*

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2022

CARLA NATÁLIA C. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 168, de 27 de janeiro de 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 8666/93 - Art. 24-X

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo 9765/2022 , em favor de SEBASTIÃO ALEXANDRINO CAMPANATE CNPJ Nº 505.169.227-34 , ora proponente, no valor de R\$ 72.000,00 R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-X para *Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Centro de Vivência do Idoso*

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2022

DANIELE GUIMARAES DA SILVA
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Armação dos Búzios
Termo de Apostilamento nº 01/2022
Contrato nº 186/2022
Processo Origem: 5095/2022
Contratante: **Fundo Municipal de Educação – FME**, representada pela Secretaria
Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Contratada: **R3M Importação e Distribuição Ltda**
Objeto: o Presente Termo de Apostilamento tem como correção Preâmbulo referente ao
nome da empresa.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 01 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação – FME
Carla Natália G. M. Trambaloi

*Carla Natália Gomes Marinho Trambaloi
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 186, de 27 de janeiro de 2021*



BÚZIOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO.
Chefia de Gabinete do Prefeito

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2022.

Designação de Fiscal

Fica designado o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF
sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº
12.460/2022, referente ao agenciamento de hospedagem de servidor, para representar o
Município de Armação dos Búzios no Campeonato Panamericano de VA'A, no Chile.

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
Fiscal

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista para os dias 21 e 28 de dezembro de 2022, das 9h às 12h, no Plenário da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, sobre a **criação da Unidade de Conservação Mona**, em sistema de modo híbrido, presencial e *online* nas redes sociais desta Secretaria e daquele Poder Legislativo, respeitando as necessárias recomendações de precaução e isolamento em função do contexto de pandemia.

O link com material técnico para análise pelos interessados é:

<https://buzios.aexecutivo.com.br/publicacoes.php?grupo=90&cat=22&Comp=&sec=&Exerc=&Num=&ta=3&Descricao=&dtini=&dtfim=>

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2022.

EVANILDO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar as servidoras Luiza Cecilia Ramos da Silveira, matrícula 22.937 e Camila Pereira da Silva, matrícula 22.891, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 223/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Drenagem e Pavimentação da Rua Gabriel Custódio Alves (Log. 0684) no Bairro do Capão, neste município de Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 12 de dezembro de 2022.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Luiza Cecilia R. da Silveira
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.937

Camila Pereira da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.891



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios, tendo em vista já ter ultrapassado prazo de 03 anos, contados da data do sepultamento, nos termos do Decreto Municipal 63/1998.

EXUMAÇÕES: 15 DE DEZEMBRO/2022

OBITUADO(A):	SEPULTAMENTO:	LOCALIZAÇÃO:
NATIMORTO(WANESSA FARIA)	02/12/2019	F 28
CELSO BENEDITO DIAS SOUZA	12/12/2019	M 18
FRANCISCO RIKACZEWSKI	12/12/2019	M 14
NILSON DE SOUZA VALE	13/12/2019	N 32
GABRIEL RODRIGUES SANTANA MOURA	13/12/2019	N 31
NADELIR BARBOSA FARIA VIEIRA	13/12/2019	N 69
MARIA JOSÉ AZEVEDO	14/12/2019	E 41
ANA VITORIA SOUZA DA COSTA	15/12/2019	B 102
HELENO GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/12/2019	A 39
MAGALY DEL TRANSITO PIZARRO CANETE	15/12/2019	A 20

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.


ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 –



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Cláudia Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2497 e Rodrigo Soares Silva, matrícula 24769, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 221/2022 referente a contratação de empresa para Decoração Natalina que tramitou pelo Processo Administrativo nº 12394/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 07 de dezembro 2022.

LUIZ ROMANO DE
SOUZA
LORENZI:09083054780

Assinado de forma digital por LUIZ
ROMANO DE SOUZA
LORENZI:09083054780
Dados: 2022.12.08 11:13:30 -03'00'

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Cientes,

Cláudia Rodrigues de Oliveira
matrícula nº 2497

Rodrigo Soares Silva
matrícula 24769



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Cláudia Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2497 e Danielle Rodrigues Pimentel, Matrícula 24695, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 221/2022 referente a contratação de empresa para Realização do Evento Encontro de Cultura Popular de Armação dos Búzios pelo Processo Administrativo nº 8092/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 07 de dezembro 2022.

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Cientes,

Cláudia Rodrigues de Oliveira
Matrícula nº 2497

Danielle Rodrigues Pimentel
Matrícula nº 24695

Nº	Unidade Educacional	Endereço / Tel. / CEP	Telefone	Nome	CHAPA
1	Creche E. M. Maria Amélia de Souza	Rua Monte Verde	(22) 2629-7711	ELAINE CRISTINA BARROS DE AZEVEDO GABRIELA GOMES MICHALOPOULOS CHRISMAYRE LOPES MARTINS LEMOS RAFAELA DA SILVA	CHAPA ÚNICA
		Rasa			
		CEP: 28956-870			
		Tel.: (22) 2629-7711			
2	Creche M. Marly Quintanilha da Silva	Rua Jonas Talbert	(22) 2629-7854	MICHELE FERREIRA ALVES LEANDRO FURTADO MUNIK EVELIN SCHWEITZER ALBA VALÉRIA DE SOUZA	CHAPA ÚNICA
		Rasa			
		CEP: 28957-370			
		Tel.: (22) 2629-7854			
3	Creche M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira	Rua César Gaspar - Rasa	(22) 2629-7854	CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES KEILA ELIAS SILVA SÂMARA VIEIRA DOS SANTOS RAMALHO DA MOTA	CHAPA ÚNICA
		CEP: 28957-050			
		Tel.: (22) 2629-7854			
4	Creche M. Ernestina Sant'Anna Quintanilha	Rua Progresso - Cem Braças	(22) 2623-3057	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA JUSTO MARIA DO CÉU MONJE BERBET LACI DE LIMA COSTA	CHAPA ÚNICA
		CEP: 28954-380			
		Tel.: (22) 2623-3057			
5	Creche E. M. Laurinda de Souza Conceição	Rua Umbaúba - São José	(22) 2623-9289	EVELYN SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA CAMILA FONSECA DE SOUZA GISELLE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	CHAPA ÚNICA
		CEP: 28955-360			
		Tel.: (22) 2623-9289			
6	Creche E. M. Nobelina Alves de Almeida	Av. Roberto Improta Saraiva		REGINA DOS SANTOS RODRIGUES ALEXANDRA LOPES BRAIA COUTINHO CLÁUDIA DE SOUZA GOMES	CHAPA ÚNICA
		N. 88 - Centro / Ferradura			
7	Creche Escola M. Rosa Maria da Conceição	Rua João Batista n. 07		ROSILÉIA CARVALHO DE SOUZA PEREIRA PATRICIA PINHEIRO MACHADO ANA PAULA RAMALHO DA SILVA JACURU	CHAPA ÚNICA
		José Gonçalves			
		CEP 28950-000 - José Gonçalves			
8	E. M. Prof.ª Eliete Mureb de Araújo Góes	Rua Geraldo Martins, S/N	(22) 2633-0803	DANIELLE COSTA TRINIDADE DE OLIVEIRA ANA CLARA CARDOSO MOREIRA MEDEIROS MIRIÁ MÁRCIA DOS SANTOS SOARES MEYER LEILA MARIA DE PAULA	CHAPA ÚNICA
		José Gonçalves			
		CEP: 28958-450			
		Tel.: (22) 2633-0803			
9	E. M. Ver. Emígdio Gonçalves Coutinho	Av. Roberto Improta Saraiva	(22) 2623-6803	MARILDA DOS SANTOS LEAL ALEGRE FERNANDA DA VEIGA NEVES SILVA KELLY CRISTINA SOARES MAFRA MARIA INÊS SPERONNI GOMES	CHAPA ÚNICA
		Ferradura			
		CEP: 28951-294			
		Tel.: (22) 2623-6803			
10	E. E. M. Profª Eulina de Assis Marques	Av. Doze de Novembro	(22) 2623-3283	GISELE DA SILVA ROSA MARCELLA THOMPSON MARQUES GONÇALVES CONCEIÇÃO BARBOSA MEDEIROS NETO FLÁVIA AZEVEDO CARDOSO FARIA	CHAPA ÚNICA
		São José			
		CEP: 28955-290			
		Tel.: (22) 2623-3283			
11	E. M. João José de Carvalho	Rua Avineira, S/N	(22) 2623-8778	ANDRÉA BATISTA DE ARAÚJO ROSANA OLIVEIRA DE JESUS VANESSA SOUZA DA SILVA LIMA JÉSSICA FRANÇA RUBIM	CHAPA ÚNICA
		Rasa			
		CEP: 28957-410			
		Tel.: (22) 2623-8778			
12	E. M. José Pereira Neves Júnior	Rua Itajuru, S/N	(22) 2620-8067	SINÉZIA PARANHOS SOARES SANDRA BEATRIZ MARTINS SUELEN SOUZA LOPES MIKELI NARCISO AGUIAR	CHAPA ÚNICA
		Cem Braças			
		CEP: 28954-295			
		Tel.: (22) 2620-8067			
13	E. M. Quilombola Prof.ª Lydia Sherman	Est. Álvaro Elídio Gonçalves	(22) 2623-2856	JAQUELINE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO CARLA VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA EIDVANE APARECIDA FARIA DUARTE DANIELA SOARES DA SILVA	CHAPA ÚNICA
		Baía Formosa			
		CEP: 28959-150			
		Tel.: (22) 2623-2856			
14	E. M. Manoel Anônio da Costa	Rua Joel Sales da Silva Rasa	(22) 2623-0735	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS ANA MARIA ALVES PINHEIRO LIGIA CRISTINA SILVA COELHO AROEIRA ILNER PEREIRA LEITE	CHAPA ÚNICA
		CEP: 28957-390			
		Tel.: (22) 2623-0735			
15	E. M. Prof. Darcy Ribeiro	Rua Pastor Gentil Medeiros	(22) 2623-9061	JHONY BATISTA DA SILVA FRANCINE WINGAND RANGEL ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA DJAN FERREIRA BAETA	CHAPA ÚNICA
		Centro			
		CEP: 28950-680			
		Tel.: (22) 2623-9061			
16	E. M. Nicomedes Theotônio Vieira	Av. José Bento Ribeiro Dantas	(22) 2633-1026	RONALDO ALVES DE LIMA CANDICE COURVOISIER DE HASSON MILLON ANA CLARA MENEZES RAMOS ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA WEBER OLIVEIRA DA SILVA JOCIELMA CONCEIÇÃO DE JESUS	CHAPA 1
		Centro			
		CEP: 28950-680			
17	E. M. Prof.ª Ciléa Maria Barreto	Rua Jonas Talbert	(22) 2633-7039	MARCELLE NADER DE LUCENA JULIANO DA SILVA CARNEIRO FABIANA MOREIRA DE JESUS CLEIDE FATURINI DA SILVA	CHAPA ÚNICA
		Rasa			
		CEP: 28957-370			
		Tel.: (22) 2633-7039			
18	E. E. Mz. José Bento Ribeiro Dantas	Rua do Clube	(22) 2623-6525	MARIA TELMA DOS SANTOS GISELLE DA SILVA LESSA PATRÍCIA MENDES LOPES KÁTIA CRISTINA FRANCISCA DE PAULO	CHAPA ÚNICA
		Manguinhos			
		CEP: 28953-846			
		Tel.: (22) 2623-6525			

19	E. M. Prof.ª Regina Silveira Ramos Vieira	Av. José Pereira de Carvalho	(22) 2623-8728	ALEXANDER FERREIRA SANTOS FERNANDA CONSTANTINO ASSUNÇÃO ALEXANDRA ABREU QUINTANILHA ELAINE LIMA BARBOSA	CHAPA ÚNICA
		São José			
		CEP: 28955-180			
20	E. M. Ver. Antônio Alípio da Silva	Tel.: (22) 2623-8728	(22) 2623-3266	CLAUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS INÊS MACIEIRA COSTA HONÓRIO LILIA QUINTANILHA RIBEIRO LILIAN QUINTANILHA GUIMARAES	CHAPA ÚNICA
		Rua Maria Rodrigues			
		Geribá			
21	E. M. Profª Manoel Juvenal Vieira	CEP: 28953-400	(22) 2623-3266	MAGALI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS LARISSA DE SOUZA REVELLES CADUSH NALDIA RODRIGUES LOPES LUANA CAMPOS DA SILVA	CHAPA ÚNICA
		Tel.: (22) 2623-3266			
		Rua Guilhermina Maria			
22	Colégio M. Paulo Freire	São José n. 51 - Cem Braças	(22) 2623-2890	LEANDRO BATISTA DEVELLY ALEXANDRE TRINTIM DE ARAÚJO CRISTIANE GOUVEA DA COSTA SANI BENEGA SARAIVA BOANI BIANCA MACHADO WHITE QUELI LIRA GOMES PINHEIROS RAMOS	CHAPA ÚNICA
		CEP: 28955-360			
		Rua Francisca Maria de Souza			
23	INEFI	Centro	(22) 2633-7016	PHELLIPE ALVES DE SOUZA BRUNO DA CUNHA FERREIRA REGIANA LEAL SILVA MACEDO ALINE FRANÇA MACHADO ÉRICA PORTAS DO NASCIMENTO TELLES	CHAPA ÚNICA
		CEP: 28950-890			
		Tel.: (22) 2623-2890			
		Av. José Bento Ribeiro Dantas	(22) 2633-7016		
		Rasa			
		CEP: 28956-690			
		Tel.: (22) 2633-7016			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores **ANDRÉ COSTA DOS SANTOS**, matrícula **3908**, para exercer a função de Fiscal do Processo 6530//2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 06 de Dezembro de 2022.


Sergio Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Cientes,


André Costa dos Santos
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 41

Armação dos Búzios, 03 de novembro de 2022.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
214/2022 JARI	03/11/2022	CANCELAMENTO	S30871283	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
215/2022 JARI	03/11/2022	CANCELAMENTO	S30964852	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
216/2022 JARI	03/11/2022	CANCELAMENTO	S30863038	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 42

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2022.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
217/2022 JARI	17/11/2022	CANCELAMENTO	S30997048	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
218/2022 JARI	17/11/2022	CANCELAMENTO	S30994839	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
219/2022 JARI	17/11/2022	CANCELAMENTO	S30995242	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 43

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2022.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
220/2022 JARI	23/11/2022	CANCELAMENTO	S30966547	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
221/2022 JARI	23/11/2022	CANCELAMENTO	S30871187	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
222/2022 JARI	23/11/2022	CANCELAMENTO	S30986135	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 44

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2022.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
223/2022 JARI	30/11/2022	CANCELAMENTO	S30875906	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
224/2022 JARI	30/11/2022	CANCELAMENTO	S30861723	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
225/2022 JARI	30/11/2022	CANCELAMENTO	S30872150	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.054, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n° 2.038/2022, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Armação dos Búzios em vista das Chuvas Intensas dos dias 26 e 27 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo n° 13.652/2022; e,

CONSIDERANDO que os motivos que ensejaram a declaração de situação de emergência de que trata o Decreto n° 2.038, de 28 de novembro de 2022, foram prontamente atendidos por diversos órgãos da Prefeitura;

CONSIDERANDO que em razão do asseverado acima, não perduram os motivos para a manutenção do estado de emergência;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 2.038, de 28 de novembro de 2022, que declara a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Armação dos Búzios em vista das Chuvas Intensas dos dias 26 e 27 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.057, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.396.896,93 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.396.896,93 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2057 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		184.318,67
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		750.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		224.218,42
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		238.359,84
004 - Roy. Prod.		

Total da Suplementação 1.396.896,93

ANEXO II - DECRETO Nº 2057 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		184.318,67

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAI.
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		350.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.349	IMPLEMENTAR INSTALAÇÕES CULTURAI.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		400.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		121.367,63

ANEXO II - DECRETO Nº 2057 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		4.750,79

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31919600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
ELEMENTO	31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		48.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	2.017	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ELEMENTO	31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2057 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		226.359,84
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		12.000,00
004 - Roy. Prod.		

Total da Anulação **1.396.896,93**



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

COMISSÃO JULGADORA EDITAL DE PRESÉPIOS NATALINOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

INSTITUIR, a partir da data de publicação, a COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE PRESÉPIOS NATALINOS, fases I e II.

Fase 1:

- 1) Danielle Rodrigues Pimentel (Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico)
- 2) Patrícia Sento Sé Pinnock (Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico)
- 3) Graciela Yanina Genaro (Conselho Municipal de Política Cultura)

Fase 2:

- 1) Fernando Gomes do Nascimento (Artista Plástico)
- 2) Deise Mara Chaffin (Artista Plástica)
- 3) Vera Lúcia Verne Dahan (Artista Plástica)

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2022.

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 1275/2022
Rubrica: 0 FLS 354

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 202/2022

Processo nº **1275/2022**

Contrante: Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho Renda

Contratada: **Mix Varejo e Distribuição Ltda.**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto gêneros Alimentícios , para preparação de lanches e refeições , visando atender as oficinas nos CRAS, e atendimento ao CREAS e para refeições no Acolhimento Institucionais Lar Feliz, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: R\$ 51.972,84 (cinquenta e um mil , novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 1275/2022
Rubrica: FLS 762

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 203/2022

Processo nº **1275/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho Renda

Contratada: **Mosaico Rosa Comércio e Serviços Eireli**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto gêneros Alimentícios, para preparação de lanches e refeições, visando atender as oficinas nos CRAS, e atendimento ao CREAS e para refeições no Acolhimento Institucionais Lar Feliz, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato

Valor: R\$ 41.183,04 (quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de avaliação/reavaliação atuarial data-base 31/12/2022 para o exercício 2023 com Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA), opções para Plano de Custeio e elaboração, preenchimento e envio do DRAA (Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial) com base na legislação vigente. Elaborar, caso seja necessário para cumprimento da legislação ou ainda por surgimento de fato novo (realização de concurso público/censo/plano de cargos e salários) apresentar novos estudos/avaliações atuariais, bem como, seus respectivos reflexos. O prazo de vigência dos serviços, será de 12 (doze) meses após a contratação.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ: 18.934.959/0001-60);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/18.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA

escola de música
VILLALOBOS

NÚCLEO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
TOM JOBIM

20 anos



Bandeira Azul

CERIMÔNIA
**ENTREGA E
HASTEAMENTO**

PRAIA DO FORNO

14 DEZ

QUARTA
11H



BÚZIOS
PREFEITURA

